

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO n.º 53/2019**

A Diretoria da Escola de Direito e Administração Pública de Brasília – EDAP, mantida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para a inscrição de alunos e professores desta Instituição de Ensino, candidatos à participação no curso de *Curso sobre Resolução Alternativa de Litígios no Direito Português e da União Europeia*, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Nova Lisboa e da Associação Jurisnova em parceria com os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da EDAP/IDP.

### **1. OBJETO**

1.1. A Escola de Direito e Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público (EDAP/IDP) e a Faculdade de Direito da Universidade Nova Lisboa (JURISNOVA) com base no convênio acadêmico firmado entre si, convidam a comunidade acadêmica a participar do *Curso sobre Resolução Alternativa de Litígios no Direito Português e da União Europeia*, a ser realizado na cidade de Lisboa, Portugal, cujo programa segue em anexo a este Edital.

1.2. O Curso será oferecido aos alunos regulares e especiais dos cursos dos Mestrados Profissionais em Administração Pública, Direito e Economia como disciplina optativa com carga horária de 40 (quarenta) horas; e para alunos do Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, os quais poderão assistir à disciplina como ouvintes.

1.3. Para os alunos de graduação que participem do Curso, assistindo a integralidade de suas aulas e realizando o trabalho final, será reconhecida carga horária de 40 (quarenta) horas a título de disciplina optativa.

1.4. Terceiros interessados poderão frequentar o Curso desde que matriculados na condição de alunos especiais.

1.5. O Curso será ministrado em uma fase internacional, no idioma português, na cidade de Lisboa, Portugal, entre os dias **20 a 25 de janeiro de 2020**.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Ser aluno regular do IDP (graduação, especialização, mestrado, doutorado), extensão, aluno especial, ex-aluno da EDAP/IDP ou professor da EDAP/IDP.

2.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos.

2.3. Ter nível intermediário de conversação e leitura no idioma.

2.4. Para os alunos regulares ou especiais da EDAP/IDP, estar quite com suas obrigações financeiras e não possuir registro de reprovação em disciplina no histórico escolar.

2.5. Pagamento da inscrição.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão disponibilizadas **30 (trinta) vagas** para o Curso. Caso o número de inscritos supere o total de vagas ofertado, será observada a ordem cronológica de inscrição, com preferência para os mestrandos e doutorandos regularmente matriculados.

3.2. Os interessados deverão manifestar-se até a data de **15 de novembro**, mediante envio de e-mail para o endereço [internacional@idp.edu.br](mailto:internacional@idp.edu.br), com o assunto “Inscrição – Lisboa – Nome do interessado”, informando o curso que frequentam na EDAP/IDP, ou a condição de aluno especial, bem como seu currículo Lattes.

3.3. Com base nas informações curriculares, a EDAP/IDP fará a seleção dos alunos até a data de 22 de novembro de 2020, informando sua aprovação e o atingimento do número mínimo de alunos para viabilizar sua realização.

3.4. No prazo de até cinco (05) dias úteis após o envio da aprovação de sua inscrição, deverá o interessado efetuar o pagamento do valor do curso em favor da FDUG, no valor de 450€ (**quatrocentos e cinquenta euros**), comprovando esta transação perante a EDAP/IDP.

3.5. O pagamento a que se refere o item 3.4 será efetuado mediante transação de cartão de crédito, por meio de site seguro. O comprovante dessa transação deverá ser enviado para o e-mail [internacional@idp.edu.br](mailto:internacional@idp.edu.br). Caso o comprovante não seja enviado para o e-mail respectivo, a inscrição não será confirmada. A não identificação do pagamento implicará na desistência do candidato, convocando o(a) próximo(a) da fila.

3.6. O valor da matrícula inclui:

- a) Curso “**Curso sobre Resolução Alternativa de Litígios no Direito Português e da União Europeia**” com 35 horas certificado pela Jurisnova aos participantes que obtiverem um mínimo de 90% de frequência;
- b) Visita institucional ao Tribunal Constitucional ou ao Parlamento;
- c) *Transfer* do Campus da NOVA Direito para a visita institucional;
- d) Jantar de encerramento do curso (com entrega de certificados).

3.9. Ao manifestar interesse nos termos do item 3.2. Os alunos comprometem-se a:

- (i) Realizar sua matrícula, nos termos do item 3.4;
- (ii) Custear diretamente todas as despesas adicionais necessárias à sua permanência no exterior, bem como frequência nos cursos;
- (iii) Providenciar passagens, passaporte, visto e todos os demais documentos necessários para adentrar no território espanhol;

- (iv) Contratar seguro-viagem que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado em caso de óbito.

3.10. Nos termos das condições apresentadas pela FDUG, os valores pagos como taxa de matrícula não são reembolsáveis em caso de desistência.

3.11. Nos termos das condições apresentadas pela FDUG, após o dia **15 de dezembro**, todas as matrículas serão confirmadas. Sendo assim, em caso de desistência, não haverá restituição do valor pago em nenhuma hipótese.

#### **4. CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA**

4.1. Para aproveitamento do curso junto aos Programas de Mestrado Profissional em Direito e cursos de graduação EDAP/IDP, os alunos deverão elaborar trabalho acadêmico a serem definidos pelos professores responsáveis pelo curso.

4.2. O trabalho será submetido à avaliação e à correção, devendo obter nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

4.3. O prazo para entrega do artigo é até o dia 25 de fevereiro.

4.4. Será atribuído o crédito correspondente a uma disciplina optativa de 40 (quarenta) horas, desde que tenha obtido aprovação no curso.

4.5. Considerando que as atividades ordinárias de ensino do IDP/EDAP ficam mantidas, o aproveitamento nos termos desse edital não assegura aos alunos descontos ou abatimentos de qualquer tipo quanto aos valores devidos ao IDP.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

5.2 A efetivação dos cursos está condicionada ao atingimento mínimo de 15 (quinze) participantes inscritos com pagamento homologado. Em caso de não atingir este número, haverá necessidade de reajuste dos valores dos serviços incluídos na matrícula.

5.3. As situações não previstas nesta convocação serão analisadas e dirimidas pela Diretoria da Escola de Direito e Administração Pública de Brasília (EDAP/IDP).

5.4. Não serão aceitas candidaturas extemporâneas para participação neste Edital.

Brasília, 03 de julho de 2019.

**FRANCISCO SCHERTEL MENDES**

Diretor-Geral da Escola de Direito e de Administração Pública do IDP